

MERCOSUL/CCM/ATA Nº 05/10

CXVI REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se em Montevideu, República Oriental do Uruguai, nos dias 23 e 24 de setembro de 2010, a CXVI Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

Foram tratados os seguintes temas:

1. SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

1.1 CT Nº 2 “Assuntos Aduaneiros”

A PPTB apresentou relato sobre os resultados da LXIV Reunião Ordinária do CT Nº 2, realizada em João Pessoa, entre os dias 30 de agosto e 3 de setembro de 2010.

A CCM recebeu o Relatório sobre o estado de implementação das Áreas de Controle Integrado (Atualização do informe especial de 2006), solicitado na CXV CCM (**Anexo VII – RESERVADO - MERCOSUL/CXVI CCM/DI Nº 33/10**).

A Delegação do Uruguai informou que circulará, antes da próxima CCM, comentários a respeito do Relatório sobre o estado de implementação das Áreas de Controle Integrado.

Tendo em vista questões quanto ao desenvolvimento das atividades de implementação do DUAM, a CCM apóia a decisão do CT Nº 2 em realizar na próxima reunião desse Comitê Técnico discussão em plenário com representantes dos SCT's de Procedimentos e de Informática Aduaneira, a fim de se obter um entendimento comum que oriente as tarefas seguintes de desenvolvimento do DUAM.

Com relação à proposta de Diretriz sobre “Regimes Especiais de Importação” (MERCOSUR/CXIV CCM/DT Nº 12/10), apresentada pela Delegação da Argentina, com vistas a estabelecer um critério para o cumprimento por parte do CT Nº 2 do artigo 6º da Decisão CMC Nº 03/06, a Delegação do Uruguai apresentou seus comentários que constam como anexo (**Anexo XV - MERCOSUR/CXVI CCM/DT Nº 21/10**). O tema continua na agenda da CCM.

1.2 CT Nº 5 “Defesa da Concorrência”

A PPTB apresentou relato sobre os resultados da LIII Reunião Ordinária do CT Nº 5, realizada em Brasília, entre os dias 30 de agosto e 01 de setembro de 2010.

A Delegação da Argentina informou que aceitou os termos da ata do CT Nº 5 e que apresentará comentários sobre a proposta brasileira de revisão do Protocolo de Defesa da Concorrência na próxima reunião do CT Nº 5.

1.3 CT Nº 6 “Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL”

A PPTB apresentou proposta de Programa de Trabalho para retomar as atividades do CT Nº 6, que contempla duas tarefas principais: Atualização do Manual de Compatibilização das Metodologias Utilizadas na Elaboração das Estatísticas de Comércio Exterior dos Estados Partes do MERCOSUL e Elaboração de Estatísticas Comparativas de Comércio do Bloco nos últimos dois anos (**Anexo VIII – MERCOSUL/ CXVI CCM/DT Nº 20/10**).

A Delegação do Uruguai acompanhou a proposta. A Delegação do Paraguai acompanha a proposta sobre a primeira tarefa. Sobre a segunda tarefa, o Paraguai manifestou que acompanha a Elaboração de Estatísticas Comparativas de Comércio do Bloco, mas ainda manterá consultas internas sobre o tema.

A Delegação da Argentina informou que em breve circulará comentários sobre o Programa de Trabalho proposto pela PPTB, assim como sobre outras atividades a serem desenvolvidas pelo CT.

A PPTB apóia a proposta do Uruguai no sentido de que a Unidade Técnica de Estatística de Comércio Exterior do MERCOSUL acompanhe as reuniões do CT Nº 6.

1.4 CDCS “Comitê de Defesa Comercial e Salvaguardas”

A PPTB apresentou relato sobre os resultados da XLVIII Reunião Ordinária do CDCS, realizada em Brasília, no dia 20 de setembro de 2010.

A CCM solicita ao CDCS que submeta Programa de Trabalho para 2010.

2. CONSULTAS

2.1 Novas Consultas

Consulta de Argentina a Uruguai

Nº	Tema
04/10	Incorporação da Resolução GMC Nº 46/06 “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em contato com Alimentos” ao Ordenamento Jurídico do Uruguai

2.2 Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
05/07	Tratamento discriminatório na cobrança de tarifas para registro sanitário de espécies medicinais e para a inspeção de laboratórios.	Par	Arg	Pendente
02/09	Memo 80/2009 Departamento de Sanidade Vegetal (DSV) sobre proibição de importação de cítricos da Argentina e do Paraguai	Arg	Bra	Pendente
03/09	Resolução Nº 1339/2009 da Secretaria do Ambiente da República do Paraguai referente à proibição do uso de Tripolifosfato de sódio em detergentes em pó	Arg Bra	Par	Pendente
05/09	Resolução Nº 134/09 da Secretaria da Indústria, Comércio e da Pequena Empresa (NCM 4821.10.00) etiquetas impressas de papel ou cartão	Bra	Arg	Brasil apresentou Nota Técnica Pendente
06/09	Desqualificação de Origem MERCOSUL de concentrados TU2101 e TU2102 produzidos pela empresa Pinturas INCA S.A	Uru	Bra	Pendente
07/09	Licenças prévias para a importação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos, Perfumaria e Produtos Saneantes de Risco 1 e 2	Arg	Par	Paraguai apresentou Resposta Pendente
01/10	Suspensão do IPI disposto pelo Art. 29 da Lei Nº 10.637	Arg	Bra	Pendente
02/10	Tratamento tributário do IVA aplicado a frutas, flores e hortaliças no seu estado natural	Arg	Uru	Uruguai apresentou Resposta Pendente
03/10	Solicitação de revisão da medida adotada por meio da Resolução S.I.C. ey P.y M.E. n.º 34/2010, que determinou a desqualificação de origem dos produtos "fibras de poliéster", classificados na NCM/SH 2007 5503.20.90 (NCM/SH 2002	Bra	Arg	Brasil apresentou Nota Técnica Pendente

Nº	Tema	De	A	Situação
	5503.20.00), exportados pela empresa M&G Fibras Brasil S.A. para a Argentina			

3. ORIGEM

3.1 Decisão CMC Nº 16/07 “Regime de Origem MERCOSUL”

A PPTB informou que por questões de agenda não foi possível reunir o Grupo Técnico que trata do tema. Informou, ademais, que convocará reunião do Grupo Técnico em paralelo à CXVII CCM, para prosseguir os trabalhos correspondentes.

A Delegação do Paraguai apresentou lista adicional de produtos conforme compromisso assumido na última reunião do Grupo Técnico (**Anexo XVI – MERCOSUL/CXVI CCM/DI Nº 37/10**).

O tema segue na agenda da CCM.

3.2 Projeto de Diretriz “Suspensão de Requisitos Específicos de Origem a Paraguai e Uruguai”

O tema segue na agenda da CCM.

3.3 Prorrogação do Regime de Origem MERCOSUL

Com relação ao projeto de decisão apresentado na CXV CCM, a Delegação do Brasil informou que retira o tema da agenda da CCM.

4. ELIMINAÇÃO DA DUPLA COBRANÇA DA TEC E DISTRIBUIÇÃO DA RENDA ADUANEIRA

4.1 Implementação da primeira etapa do anexo da Dec. CMC Nº 10/10

A Delegação do Brasil informou que pretende apresentar Programa de Trabalho sobre as tarefas previstas no anexo da Decisão CMC Nº 10/10.

A Delegação da Argentina manifestou seu interesse em dar início no mais breve prazo possível aos trabalhos com vistas à implementação integral da Decisão CMC Nº 10/10.

O tema segue na agenda da CCM.

4.2 Atualização dos Anexos da Dec. CMC Nº 37/05

A CCM acordou delegar ao SAT a atualização dos anexos da Decisão CMC Nº 37/05.

As delegações da Argentina, Brasil e Uruguai aprovaram metodologia de atualização dos referidos anexos (**Anexo IX – MERCOSUL/CXVI CCM/DI Nº 34/10**), *ad referendum* do Paraguai.

5. RESOLUÇÃO GMC Nº 69/00 “AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO”

5.1 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 37.000 toneladas do produto “Fluoreto de alumínio” (NCM 2826.12.00), com vigência de 12 meses.

A Delegação da Argentina continua em consulta interna.

O tema continua na agenda da CCM.

5.2 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 18.000 toneladas do produto “Papel couchê com resistência a umidade e solução alcalina, com revestimento em apenas um dos lados (LI) e gramatura entre 50 e 75 g/m², em bobinas com largura mínima de 800 mm e máxima de 1200 mm, metalizado ou não” (NCM 4810.13.90) com vigência de 12 meses.

A Delegação do Uruguai manifestou que existe uma diferença de classificação tarifária para o produto em referência. Nesse sentido a PPTB informou que realizará consulta ao CT Nº 1.

As Delegações de Argentina e Paraguai acompanharam o pleito.

O tema continua na agenda da CCM.

5.3 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 60.000 toneladas do produto “Sardinhas congeladas” (NCM 0303.71.00) com vigência de 12 meses.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 19/10 (**Anexo IV**) para 30.000 toneladas.

5.4 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 60.000 toneladas para o produto “Acetato de Vinila” (NCM 2915.32.00) com vigência de 12 meses. (renovação)

A CCM aprovou a Diretriz Nº 20/10 (**Anexo IV**).

5.5 Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 10.000 toneladas para o produto “Policloreto de Vinila” (NCM 3904.10.20) com vigência de 12 meses.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 21/10 (**Anexo IV**), com redução tarifária a 2%.

5.6 Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 4.000 toneladas para o produto “Copolímero de cloreto e acetato de vinila” (NCM 3904.30.00) com vigência de 12 meses.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 22/10 (**Anexo IV**), com redução tarifária a 2%.

5.7 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 650.000 toneladas para o produto “Sulfato de Sódio unicamente para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray e por dry mix” (NCM 2833.11.10) com vigência de 12 meses. (renovação)

A CCM aprovou a Diretriz N° 23/10 (Anexo IV).

5.8 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 35.000 toneladas do produto “Tripolifosfato de Sódio unicamente para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray” (NCM 2835.31.90) com vigência de 12 meses. (renovação)

A CCM aprovou a Diretriz N° 24/10 (Anexo IV).

5.9 Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 35.000 toneladas do produto “Tripolifosfato de Sódio unicamente para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray” (NCM 2835.31.90) com vigência de 12 meses. (renovação)

A CCM aprovou a Diretriz N° 25/10 (Anexo IV).

5.10 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 31.000 toneladas para o produto “Chapas grossas de aço carbono” (NCM 7208.51.00) com vigência de 6 meses.

A CCM aprovou a Diretriz N° 26/10 (Anexo IV).

5.11 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 54 unidades do produto “Bucha de passagem de alta tensão em corrente contínua” (NCM 8547.10.00) com vigência de 12 meses.

As Delegações da Argentina, do Uruguai e do Paraguai manifestaram que estão em consultas internas.

5.12 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 64 unidades do produto “Disjuntor de geradores de energia elétrica em alta corrente” (NCM 8535.29.00) com vigência de 12 meses.

As Delegações da Argentina, do Uruguai e do Paraguai manifestaram que estão em consultas internas.

5.13 Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 150.000 toneladas do produto “ácido tereftálico purificado” (NCM 2917.36.00) com vigência até 31/07/2011.

As Delegações da Argentina, do Uruguai e do Paraguai manifestaram que estão em consultas internas.

6. ASSUNTOS ADUANEIROS

6.1 Simplificação de procedimentos aduaneiros no comércio intrazona (implementação do art. 2º da Res. GMC Nº 34/04)

O tema continua na agenda da CCM.

7. REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS DE IMPORTAÇÃO

7.1 Implementação do art. 2º da Dec. CMC Nº 02/06

7.1.1 Regime Comum para a Indústria Aeronáutica

Seguem sob consideração da CCM as propostas relativas ao Regime Comum de Importação para o Setor Aeronáutico.

7.1.2. Regime Comum de Mercadorias para subsistência de populações fronteiriças

A CCM recebeu relato do Grupo Técnico para a elaboração do Regime Comum de Mercadorias para subsistência de populações fronteiriças (**Anexo X – MERCOSUL/CXVI CCM/DI Nº 35/10**).

As Delegações consideraram o Projeto de Decisão “Regime Comum de Mercadorias para Subsistência de Populações Fronteiriças” (**Anexo XIV – RESERVADO - MERCOSUL/CXV CCM/DT Nº 18/10 Rev. 1**).

O tema continua na agenda CCM.

8. DECISÃO CMC Nº 20/09 “Regimes Especiais de Importação”

A CCM recebeu relato da reunião do “Grupo Técnico para a Harmonização dos Regimes Nacionais de Drawback e Admissão Temporária” (**Anexo XI – RESERVADO - MERCOSUL/CXVI CCM/DI Nº 36/10**).

A PPTB recordou a necessidade de os Estados Partes envolvidos informarem suas listas de itens tarifários constantes dos regimes previstos nos Artigos 3º e 5º da Decisão CMC Nº 20/09 até o final de 2010.

A Delegação do Brasil entende que para uma discussão equânime, de modo a identificar as assimetrias e simetrias entre os regimes previstos da Decisão CMC Nº 20/09, torna-se necessário conhecimento prévio das informações relativas aos mecanismos aplicados em cada Estado Parte.

A Delegação da Argentina destacou a importância de que as tarefas do Grupo de Trabalho se concentrem nos trabalhos de comparação dos Regimes de Admissão Temporária e Drawback vigentes nos Estados Partes para detectar as diferenças existentes entre eles com vistas à sua futura harmonização. Manifestou interesse que estas tarefas sejam iniciadas na próxima reunião do Grupo de Trabalho.

A Delegação do Uruguai se comprometeu a apresentar em breve suas tabelas informativas sobre o Regime Especial especificado no Artigo 2º da Decisão CMC Nº 20/09.

O tema continua na agenda da CCM.

9. TRATAMENTO TARIFÁRIO PARA MEDICAMENTOS NÃO PRODUZIDOS NO MERCOSUL

A PPTB convocará, para reunir-se à margem de sua próxima reunião plenária, grupo de trabalho para análise do tema.

A Delegação do Brasil manifestou que o tratamento tarifário a medicamentos não produzidos, incluindo seus princípios ativos, constitui prioridade para a PPTB. Recordou que, de maneira geral, o CT Nº 1 “Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias” autoriza a redução da TEC de medicamentos condicionada à redução da TEC do princípio ativo correspondente, por questões de cadeia produtiva.

A Delegação da Argentina reiterou sua intenção de trabalhar em uma perspectiva de saúde pública e recordou a proposta apresentada oportunamente, assim como os critérios para avançar no tratamento desse tema, incluídos na ata da CXV CCM.

10. OUTROS

10.1 Incorporação da Normativa

10.1.1 Situação das normas com prazo de incorporação vencido

A CCM recebeu da SM lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido **(Anexo XII – RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT Nº 21/05 Rev. 37)**.

No caso da Resolução GMC Nº 08/08 “Ações pontuais no âmbito tarifário por razões de abastecimento”, a Delegação do Paraguai informou que vai incorporá-la ao seu ordenamento jurídico interno e que já está tomando providências nesse sentido.

10.1.2. Dec. CMC Nº 35/08 “Acompanhamento e Atualização do Acervo Normativo do MERCOSUL”

As Delegações realizaram intercâmbio de opiniões sobre a normativa incluída no DI Nº 48/09 (RESERVADO), apresentado pela Delegação da Argentina em ocasião da CXI Reunião Ordinária da CCM.

Nesse sentido, a Delegação do Paraguai informou que está em consultas internas quanto à revogação da Decisão CMC Nº 03/92.

Quanto às Diretrizes Nº 04/01 e 01/03, a PPTB informou que serão feitas consultas ao CT Nº 3 e ao CT Nº 5, respectivamente.

10.2 Intercâmbio de Dados Estatísticos

A Delegação do Brasil apresentará os dados estatísticos correspondentes ao segundo trimestre de 2010 para os produtos de BIT e BK e ao primeiro semestre de 2010 para os produtos de sua lista de exceção à TEC até a próxima CCM.

10.3 Notificações à Secretaria do MERCOSUL

A CCM acordou que as delegações deverão notificar semestralmente à SM suas listas nacionais atualizadas de exceções à TEC, BK e BIT. As listas fornecidas pelos Estados Partes à SM deverão conter apenas as NCMs e tarifas aplicadas dos produtos incluídos.

A CCM seguirá discutindo o fornecimento de informações sobre as listas de produtos amparados pelos Regimes Especiais de Importação.

10.4 Protocolização ao ACE-18

As delegações realizaram intercâmbio de informações sobre o tema.

10.5 Monitoramento do Comércio do MERCOSUL

As delegações realizaram intercâmbio de opiniões sobre o tema.

A Delegação do Brasil realizou apresentação detalhada sobre sua proposta para análise de posições NCM selecionadas dos relatórios de extrazona e *market share*, apresentada na CXIV CCM (**Anexo XIII – RESERVADO - MERCOSUL/CXIV CCM/DT N° 15/10 Rev. 1**).

Os demais Estados Partes encontram-se em consultas internas sobre a proposta.

A Delegação da Argentina recordou os termos de sua proposta sobre o tema.

O tema continua na agenda da CCM.

PRÓXIMA REUNIÃO

A PPTB propôs realizar a CXVII Reunião Ordinária da CCM nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2010, em Montevideu.

ANEXOS:

Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Normas e Projetos de Norma
Anexo V	Novas Consultas

Anexo VI	Consultas em Plenário
Anexo VII	RESERVADO – MERCOSUL/CXVI CCM/DI N° 33/10 Informe especial do CT N° 2 relativo ao estado de implementação das áreas de controle integrado (atualização do informe especial de 2006)
Anexo VIII	MERCOSUL/CXVI CCM/DT N° 20/10 Programa de Trabalho para retomar as atividades do CT N° 6, apresentado pelo Brasil
Anexo IX	MERCOSUL/CXVI CCM/DI N° 34/10 Relato do Grupo de técnicos para analisar a metodologia de atualização dos anexos da Dec. CMC N° 37/05
Anexo X	MERCOSUL/CXVI CCM/DI N° 35/10 Relato do Grupo Técnico sobre Regime Comum de Comércio Vicinal Transfronteiriço
Anexo XI	RESERVADO – MERCOSUL/CXVI CCM/DI N° 36/10 Relato Grupo de Regimes Especiais de Importação (Decisão CMC N° 20/09)
Anexo XII	RESERVADO – MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 37 Situação das normas com prazo de incorporação vencido, apresentado pela SM
Anexo XIII	RESERVADO - MERCOSUL/CXIV CCM/DT N° 15/10 Rev. 1 Apresentação detalhada sobre a proposta para análise de posições NCM selecionadas dos relatórios de extrazona e <i>market share</i> , realizada pelo Brasil
Anexo XIV	RESERVADO - MERCOSUL/CXV CCM/DT N° 18/10 Rev. 1 Projeto de Decisão sobre Regime Comum de Mercadorias para Subsistência de Populações Fronteiriças
Anexo XV	MERCOSUL/CXVI CCM/DT N° 21/10 Comentários do Uruguai sobre o Projeto de Diretiva “Regimes Especiais de Importação” apresentado pela Argentina na CXIV CCM
Anexo XVI	MERCOSUL/CXVI CCM/DI N° 37/10 Lista adicional de produtos da Dec. CMC N° 16/07, apresentada pelo Paraguai

Pela Delegação da Argentina
Ana de la Paz Tito

Pela Delegação do Brasil
Luís Guilherme Parga Cintra

Pela Delegação do Paraguai
Enrique Franco

Pela Delegação do Uruguai
Pablo Porro